

---

## RELATÓRIO

Encaminhamos o procedimento administrativo, **N.º 032/2024, protocolo N.º 032/2024**, referente à contratação do serviço de treinamento periódico, durante 6 (seis) meses, dos servidores da Câmara Municipal de Itarana/ES.

De início, insta mencionar, que o presente procedimento, trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, III, “f” c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Logo, não há o que se falar em concorrência, bem como a captação de diversos orçamentos.

Dito isso, diante de todo o exposto através do Termo de Referência e proposta constante dos autos, verifica-se o orçamento da empresa a ser contratada por Esta Casa, qual seja o “**INSTITUTO CAPACITAR PARA LEGISLAR (ICPL)**”. CNPJ 46.984.436/0001-63. AVENIDA CARLOS DE MEDEIROS, Nº 59, CENTRO, BAIXO GUANDU/ES, CEP 29.730-000, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Mesmo diante do fato da presente contratação não estar atrelada a competitividade de preços praticadas na dispensa, mas sim, quanto a natureza e especificidade do serviço. A fim de verificar a compatibilidade do valor do serviço a ser contratado, esta Comissão realizou diligências na busca por contratos firmados por Órgãos de regiões próximas, seguindo os mesmos anexo a este.

Desta forma, finalizando, informamos que a empresa está em dia com regularidade fiscal e trabalhista, conforme certidões anexas.

Itarana/ES, 06 de fevereiro de 2024.

Cordialmente.

**JAULETE DE LIMA MALTA**  
Agente de Contratação

**MARCOS COVRE BERGAMASCHI**  
Membro

**KEILA FERREIRA LOPES**  
Membro

**LAIS BECALI**  
Membro

**ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA**  
Membro

